

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, intimar
em Cartório o Sr. Paulo Roberto
Martini

☒ mandando a Intimação do r. despacho
de fls. 52

De q. em bem claro.

Em 30 de 01 de 2001

Escrivão

VISTA

Aos 30 de 01 de 2001

por vista destes autos, DR.

Paulo Roberto Martini

RECEBIMENTO

Aos 30 dias do mês de 01 de
01, recebi estes autos Relatório

Escrivão

JUNTADA

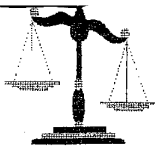
Aos 30 de 01 de 01

junto a estes autos a Relação

Documento em frente.

Escrivão





PAULO ROBERTO MARTINI
ADVOGADO

4ª VARA CIV
Fls. 53
Comarca de F. Iguaçu

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.**

Certifico que recebi o presente documento, às <u>10:15</u> horas. F. <u>30</u> / <u>01</u> / <u>01</u>  _____ Juiz de Direito _____ Advogado

AUTOS N.º 18/2001

DISTRIBUIDORA DE CARNES LETICIA

LTDA, já qualificada nos autos de Concordata Preventiva, também qualificada por seu procurador que essa subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, para requerer e dizer o que segue:

I – O autor junto certidão negativa de falência e concordata, provando, que o mesmo não impetrou concordata nos últimos 5 (cinco) anos.

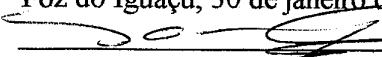
II – Quanto a relação dos créditos a receber, fica prejudicado em decorrência que o mesmo estava e esta descapitalizado, e que todos os valores recebidos eram para pagamento de funcionários, amortização de parte das dívidas, inclusive, pagamento de juros de conta devido aos credores, além de que o autor trabalha com produtos perecíveis-carne, sendo que o estoque é baixo, **razão esta que levou o autor neste ato, a requerer o benefício legal da concordata preventiva oferecida pela legislação atual a fim de honrar com seus compromissos.**

III- Junta-se, também, **nesta os Livros DIÁRIO/RAZÃO (ANO 98/99/)** que estavam na Junta comercial para serem registrados, e que **demonstram que a receita de crédito e débito eram iguais, não gerando crédito a receber.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Foz do Iguaçu, 30 de janeiro de 2001.


DR. PAULO ROBERTO MARTINI
OAB/PR N.17.267

RUA MARECHA FLORIANO PEIXOTO, 1389 – CENTRO
FONE/FAX: (045) 572-1911 - CEP: 85.851-020 - FOZ DO IGUAÇU - PR.
e-mail prm@foznet.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.

AV. PEDRO BASSO, 1001 - (FÓRUM)
POLO CENTRO - CEP 85852-500



021329
SERVENTUÁRIO

TITULAR

☐ IRACI NAZARI - CPF 039.045.719.15

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

- ☐ DIRCEU LUIZ NAZARI
☐ GUAÍPIÁ B. DI LAURO
☐ BEL. ATHOS NAZARI

Pag.: 01/01

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que re-
vendo em meu poder e cartorio os livros de Distribuicao de acoes CI-
VEIS, DE FAMILIA, CRIMINAIS, EXECUTIVOS FISCAIS (FAZENDAS ESTADUAL E
MUNICIPAL), FALENCIAS E CONCORDATAS, existentes neste cartorio, veri-
ficou-se CONSTAR em andamento o que segue, de responsabilidade de:

DISTRIBUIDORA DE CARNES LETICIA LTDA.

82.355.082/0001-51

Nº DIST.	TIPO DE AÇÃO	REQUERENTE / AUTOR	DATA	VARA	SITUAÇÃO	VALOR DA AÇÃO
00058-2001	CONCORDATA PREVENTIVA	A MESMA	19/01/2001	4 CIVEL	ANDAMENTO	50,000.00

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do
PARANÁ, ao(s) 30 dia(s) do mes de janeiro do ano de 2001. Buscas pro-
cedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Bel. Athos Nazari
Func. Juramentado
Port. 19/97



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 11,63

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

MARCIO